



ESTADO DE PERNAMBUCO
GOVERNO MUNICIPAL
Prefeitura Municipal de Itapetim
Gabinete do Chefe do Poder Executivo

Lei Municipal n.º. 347/2016, de 07 de junho de 2016.

Denomina de Escola Municipal Tereza Ferreira de Sousa Montenegro o Prédio da Escola Municipal localizada no Sítio Logradouro, neste Município de Itapetim/PE, e dá outras providências.

O Prefeito Constitucional do Município de Itapetim, Estado de Pernambuco, no uso de suas legais atribuições, na forma estabelecida na Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara aprovou e Ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominado de Escola Municipal Tereza Ferreira de Sousa Montenegro o prédio público da Escola Municipal localizada no Sítio Logradouro, neste Município de Itapetim (PE).

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam – se as disposições em contrario.

Arquimedes Magno Machado Nunes Cavalcante
PREFEITO